

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 460/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta elementos destinados a assegurar a análise de viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais permanentes odontológicos, visando atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal (PSB). O objetivo é garantir a qualidade dos serviços públicos e a eficiência na gestão dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

3. Descrição da necessidade

O Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar da população, identificou a necessidade de construir uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), equipada com dois consultórios odontológicos, para atender os moradores do Setor Alto da Bela Vista e regiões adjacentes. Essa demanda surge como resposta a um conjunto de desafios e necessidades específicas identificadas no contexto local, como o crescimento populacional.

A ausência de equipamentos odontológicos completos e adequados impede a abertura dos consultórios e, consequentemente, a oferta regular de serviços de saúde bucal no setor. A implantação dessa nova UBS visa ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo um atendimento mais próximo, humanizado e eficaz. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos torna-se essencial para assegurar a qualidade do serviço prestado, bem como a segurança dos profissionais e dos pacientes.

Assim, a contratação é indispensável para que a UBS entre em funcionamento com oferta integral de serviços, garantindo o acesso à saúde bucal, em conformidade com os princípios do SUS. O investimento na aquisição de equipamentos odontológicos atenderá à necessidade concreta de ampliar a cobertura e reduzir a demanda reprimida, produzindo resultado imediato e mensurável na melhoria dos indicadores locais de saúde bucal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Básica de Saúde	Isabella Cardoso Fagundes Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada.

Os bens deverão atender integralmente às características e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, necessárias ao pleno funcionamento dos consultórios odontológicos.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e de fabricação corrente, estando livres de avarias, defeitos ou partes faltantes.

Os equipamentos deverão possuir, quando aplicável:

- Registro ou notificação vigente na ANVISA;
- Certificação compulsória INMETRO, quando exigível;
- Conformidade com normas técnicas ABNT ou equivalentes internacionais.

Os bens deverão ser entregues com todos os componentes, acessórios, peças, cabos e manuais necessários à sua instalação e operação, sem necessidade de aquisições complementares.

As especificações apresentadas pela licitante deverão ser compatíveis com os itens ofertados, sendo vedada a indicação de modelos genéricos ou descontinuados.

Os manuais de instalação, operação e manutenção deverão ser fornecidos em língua portuguesa, em versão impressa ou digital.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Contratante, com montagem e instalação dos equipamentos, quando aplicável.

A licitante deverá indicar assistência técnica autorizada no território nacional para atendimento durante e após o período de garantia.

Os bens deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, podendo ser ofertado prazo superior sem ônus à Administração.

Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por reparos, substituições ou trocas integrais, sem custos adicionais, em caso de defeito, vício, dano ou incompatibilidade técnica.

A substituição deverá ocorrer por item com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação da Contratante.

O atendimento técnico deverá ser prestado no prazo máximo de 5 (cinco) **dias úteis** após solicitação formal da Contratante.

Trata-se a presente licitação de ampla concorrência.

É cediço que os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº123/06, dispõe em relação a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, no processo licitatório. Todavia, conforme o artigo 49 da mesma legislação, prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, quando ficar demonstrado que a contratação, por esse meio não for mais vantajosa para a Administração Pública.

Neste contexto, dada as características dos produtos, a licitação exclusiva para micro e pequenos empreendedores afasta a possibilidade de participação das fábricas (que, em geral, são grandes empresas), inclusive internacionais, o que restringe a competitividade, bem como, a qualidade.

Ao permitir a ampla participação no processo licitatório por parte das empresas, permite-se que até mesmo as grandes fabricantes possam participar e competir entre si, o que é mais que vantajoso à Administração Pública, pois com isso, e em razão da especificidade do produto a ser adquirido, os preços praticados são, sem dúvida, menores do que os ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

Por fim, na aquisição, deve ser observado o princípio da economicidade, a fim de garantir que a contratação mais vantajosa à Administração Pública, devendo, portanto, o processo licitatório ter participação ampla às empresas que se interessarem pelo feito não limitando a participação de determinada classe de licitantes.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento conforme a necessidade apresentada pela Secretaria requisitante.

6. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades do PSB e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Os itens listados constituem materiais já padronizados, conforme avaliação de Equipe Multidisciplinar, que visam atender as necessidades do município na prestação de serviços de assistência à saúde bucal.

Solução 1: Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a uma ARP permite a aquisição dos itens por meio de um contrato já estabelecido, trazendo agilidade no processo. No entanto, apresenta algumas limitações: A dependência dos preços e condições estabelecidos pela ata de origem, podem não refletir a melhor condição para a realidade local; A possibilidade de não haver disponibilidade de adesão à ARP para todos os itens solicitados; Risco de desabastecimento caso o fornecedor da ata original não consiga atender à demanda adicional.

Solução 2: Realização de Pregão Eletrônico

A realização de pregão eletrônico proporciona maior amplitude de participação de fornecedores, favorecendo a competitividade e consequentemente, a obtenção de melhores condições comerciais, tanto em relação a preços quanto a prazos de entrega, proporcionando vantagens como: Transparência no processo de aquisição; Ampliação do número de fornecedores habilitados, promovendo uma disputa mais ampla e justa; Possibilidade de adaptação do Termo de Referência para atender de forma precisa às especificidades da demanda atual.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução 02, pois possibilita a obtenção do menor preço pela concorrência ampla; garante maior transparência e controle do processo; permite ajustes e negociação conforme as necessidades do órgão contratante. Com base na análise realizada, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a opção mais vantajosa para a aquisição dos itens, garantindo economicidade, transparência e melhor atendimento às necessidades institucionais.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para a instalação, estruturação e pleno funcionamento de dois consultórios odontológicos na nova Unidade Básica de Saúde do Setor Alto da Bela Vista. A composição da solução contempla os itens indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos odontológicos preventivos, curativos e de urgência, viabilizando a oferta de atendimento em saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Características dos itens:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática , Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade , Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura , Encosto: Bi-Articulado , Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo , Posições: 4 Movimentos + Programadas , Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando.
2	UN	4	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO FOTOPOLIMERIZADOR	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Elétrica , Componentes: Protetor Ocular
3	UN	2	BOMBA DE VÁCUO C/ CAPACIDADE P/ ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEOS BIVOLT	Bomba De Vácuo Tipo: Duplo Estágio , Potência Motor: 1 HP, Voltagem: Bivolt V, Vazão: 12 M3/MI
				Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística ,

4	UN	4	ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	Fonte: Elétrico , Instalação: Ponto De Energia , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras , Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal
5	UN	4	COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE 46 LITROS	Compressor De Ar Pressão Máxima: 120 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 200 L/MIN, Tensão: 110/220 V, Capacidade Tanque: 46 L, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi
6	UN	2	DESTILADOR DE ÁGUA - USO ODONTOLÓGICO	Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 , Aplicação: Uso Odontológico , Material: Aço Inoxidável

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 102.563,56

A estimativa da presente aquisição é de R\$ 102.563,56 **(Cento e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais cinquenta e seis centavos)**, elaborada com base na Pesquisa de preços do Governo conforme Instrução Normativa Nº 65, de de julho de 2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser dividida em tantas parcelas (itens) quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe plano de contratações anual para a presente demanda.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O PSB, por se tratar de de um programa específico, recebe pacientes acometidos de várias patologias odontológicas, além do serviço de emergência. São materiais a serem empregados nos tratamentos dos usuários do SUS, cuja ausência poderá comprometer diversos tratamentos e deixar de dar suporte as emergências e ao serviço de Odontologia, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste programa. A contratação permitirá estruturar e colocar em funcionamento dois consultórios odontológicos completos na nova Unidade Básica de Saúde do Setor Alto da Bela Vista, possibilitando a oferta contínua de atendimento em saúde bucal à população cadastrada.

14. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde, será realizado procedimento licitatório, atendendo toda a demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da contratação, devido ao ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos devido à redução da fragmentação de processos licitatórios, e na efetividade com a padronização dos serviços. Além disso, destaca-se que a contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são apropriados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO.

ISABELLA CARDOSO FAGUNDES SANTOS

COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 07:51:45.